

LEI Nº1240 DE 20 DE JUNHO DE 1990.

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO Á  
COMUNIDADE DOS TRÊS MÁRTIRES  
RIOGRANDENSES DA SEDE DO  
MUNICÍPIO**

MÁRIO JACÓ ROHR, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

**LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para a Comunidade dos Três Mártires Riograndenses da sede do Município, para a construção de 02 capelas mortuárias, que poderão ser usadas por toda a comunidade.

Art. 2º Além deste auxílio também fica autorizado a doar areia e brita para esta construção.

Art. 3º A entidade deverá prestar contas do auxílio recebido até 31 de dezembro de 1990.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, Subvenções Sociais, Código 3.2.3.1.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 20 de junho de 1990.

Registre-se e Publique-se:

Sidônia M.<sup>a</sup> Poersch da Rosa  
Secretaria Municipal da Administração

Mário Jacó Rohr  
Prefeito Municipal